



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N° 77/76**

Altera a largura da Rua 1º de Março,  
estabelecida na Lei Municipal nº 56/75,  
de 27/11/1975.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As larguras da Rua 1º de Março, estabelecidas na  
Lei Municipal nº 56/75, de 27/11/75, passam a ter as seguintes medidas:

Entre a divisa de São Leopoldo e a Rua Itú .....	41,00 m
Entre a Rua Itú e a Rua Paraíba .....	46,00 m
Entre a Rua Paraíba e a Rua Lima e Silva .....	41,00 m

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,**  
aos doze ( 12 ) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta  
e seis ( 1976 ).

**MIGUEL HENRIQUE SCHMITZ**  
Prefeito Municipal

**Arqº VICTOR CARLOS RHODEN**  
Assessor de Planejamento e Controle

**Arqº RENATO RAYMUNDO PILGER**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Registre-se e Publique-se**

**Belº PAULO KLEIN**  
Secretário Municipal de Administração